



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Gabinete do Reitor
Agência de Desenvolvimento Interinstitucional
Coordenação de Convênios e Contratos

EDITAL Nº. 01/2020

PROCESSO Nº 23110.002410/2020-03

Processo nº 23110.002410/2020-03

**Programa de Bolsas de Desenvolvimento Institucional
Edital CCONC**

A Coordenação de Convênios e Contratos (CCONC) torna público Edital extemporâneo para seleção de bolsistas ao “Programa de Bolsas de Desenvolvimento Institucional”.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

As Bolsas de Desenvolvimento Institucional têm objetivo de implementar programa de bolsas no âmbito da administração da UFPel, de modo a contemplar objetivos e ações estratégicas da instituição, conforme estabelecidos no PDI, além de possibilitar a iniciação ao trabalho técnico profissional nas atividades da gestão administrativa aos discentes de graduação na UFPel.

REQUISITOS GERAIS:

Para participar do Programa de Bolsas Acadêmicas, o acadêmico deverá:

1. Estar regularmente matriculado e frequentando curso de Graduação na UFPel, de acordo com as vagas disponíveis;
2. Não ter outras modalidades de bolsa, exceto aquelas vinculadas à Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PRAE;
3. Ter desempenho acadêmico compatível com a função que se propõe a exercer e com tarefas relacionadas às bolsas de graduação;
4. Ter disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício das tarefas pertinentes à concessão da bolsa.

CARGA HORÁRIA, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS:

As bolsas serão concedidas no período de **Março a Agosto de 2020**. O valor será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais), com carga horária total de **20 h semanais, totalizando 80 horas mensais**.

VAGAS

Para esse Edital as vagas contempladas observam os eixos temáticos da Gestão Institucional,

Gestão Acadêmica, Assistência Estudantil e Gestão de Infraestrutura, previstos no PDI, orientados pelos princípios da Aproximação, Equidade e Pertencimento Institucional da UFPel. Serão contempladas 02 vagas de Bolsas de Desenvolvimento Institucional, distribuídas exclusivamente para a Coordenação de Convênios e Contratos conforme tabela:

Unidade	Vagas DS**	Vagas AC*
Coordenação de Convênios e Contratos – Gabinete Reitor	2	2

AC* - Ampla Concorrência

DS** - Demanda Socioeconômica

As Unidades Administrativas poderão confirmar a autodeclaração dos(as) estudantes beneficiários dos programas de assistência estudantil vinculados à PRAE elegíveis às vagas de "Demanda Social" pelo email praec@ufpel.edu.br.

DETALHAMENTO DAS VAGAS, REQUISITOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

As inscrições poderão ser feitas diretamente na CCONC ou por envio dos documentos para o email (atendimentoconvencios@ufpel.edu.br). A seleção será realizada diretamente na CCONC, conforme horários divulgados no site e no email do candidato, seguindo distribuição de vagas e os seguintes requisitos definidos pela coordenação:

Unidade	CCONC Coordenação de Convênios e Contratos
Vagas Contempladas	02 - Demanda Socioeconômica 02 - Ampla Concorrência
Requisitos Candidatos	Alunos de graduação regularmente matriculados na UFPel e disponibilidade de horário.
Turno	02 (duas) bolsas para o turno da manhã, e 02 (duas) bolsas para o turno da tarde.
Datas e Local de Inscrição	De 10 a 13 de fevereiro. Coordenação de Convênios e Contratos, Rua Lobo da Costa 447.
Documentos	Ficha de Inscrição; Histórico Escolar UFPel. O candidato que não entregar algum dos documentos será eliminado do

para Inscrição	processo. Poderão ser entregues pessoalmente ou enviados por email.
Data e Local da Seleção	Dias 17 e 18 de Fevereiro. Coordenação de Convênios e Contratos, Rua Lobo da Costa 447. Os horários da entrevista/seleção de cada candidato serão divulgadas no site da Coordenação e através do email do candidato.
Critérios Avaliação	Será realizada entrevista e análise do candidato referente a sua capacidade de execução das seguintes atividades: ações de controle e tramitação de processo; levantamento e processamento de dados; checklist de itens da prestação de contas; análise contábil e financeira dos dados;
Responsável	Luciano Ávila dos Santos / Rafael Burkert

Para realizar a inscrição, o candidato deve apresentar os documentos solicitados na CCONC ou enviá-los por email. A ficha de inscrição está disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/prae/coordenacao-de-politicas-estudantis/bolsas-de-desenvolvimento-institucional/> e Anexo a esse Edital.

A CCONC não se responsabiliza por emails enviados que forem direcionadas à lixeira da caixa de email da Coordenação ou identificados como spam.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os processos seletivos ficarão a cargo dos Coordenadores das unidades administrativas que ofertam vagas e levarão em consideração os critérios apresentados na tabela acima.

RESULTADO

O resultado será divulgado na página da Unidade responsável pela seleção, até o dia 20 de fevereiro.

Após a seleção, o responsável deverá encaminhar à PRAE a ata do processo com o resultado final, incluindo alunos selecionados e suplentes, bem como os seguintes documentos:

1. Plano de Trabalho, indicando expressamente a vinculação com os Objetivos Estratégicos, Objetivos Específicos e respectivas Ações do PDI.
2. Cópias da ficha de inscrição,
3. Cópias do CPF e comprovante de conta corrente (somente conta corrente do próprio aluno; não pode ser conta de terceiros, conjunta ou conta poupança).

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

O supervisor do bolsista deverá manter controle de frequência na unidade, devendo comunicar à PRAE somente as faltas, para fins de desconto.

SUBSTITUIÇÃO

Em caso de desistência ou necessidade de substituição, caberá ao supervisor informar à PRAE essa alteração.

PAGAMENTOS

Os pagamentos são processados e encaminhados até o dia 10 de cada mês. As alterações devem ser enviadas à PRAE com prazo hábil para alteração das listas. Caso isso não ocorra, as retificações ficarão para o mês subsequente.

Os pagamentos são feitos até o dia 10 de cada mês, salvo eventualidades que serão previamente comunicadas na página da PRAE.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIS MACHADO SANCHES, Coordenador, Coordenação para o Desenvolvimento Institucional e Inserção Territorial**, em 07/02/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO AVILA DOS SANTOS, Chefe, Núcleo de Contratos - CCONC**, em 07/02/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0858724** e o código CRC **79A0A949**.

ANEXOS AO EDITAL

FORMULÁRIO PARA SELEÇÃO

BOLSAS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Nome do candidato: _____

Número de matrícula: _____

Curso: _____

Semestre em que está matriculado: _____

Carteira de Identidade: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

É bolsista da PRAE? () Não

() Sim, qual (quais) benefício (os): _____

Ações afirmativas? () Negro

() Indígena

() Quilombola

() Pessoa com deficiência

Qual o turno disponível para a bolsa? () manhã () tarde () noite

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Referência: Processo nº 23110.002410/2020-03

SEI nº 0858724